



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.765 DE 19 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3.979/2015, de 05 de maio de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) Especialista em Saúde VIII – Especialidade: Cardiologia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada, havendo necessidade comprovada, por igual período ou até que se homologue e se possa contratar por concurso público, quando será rescindida a contratação temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de maio de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTÔNIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos